



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 34 de 09 de outubro de 2025

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinados a compra de medicamentos e material de enfermagem, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2.4. Fundo Municipal de Saúde

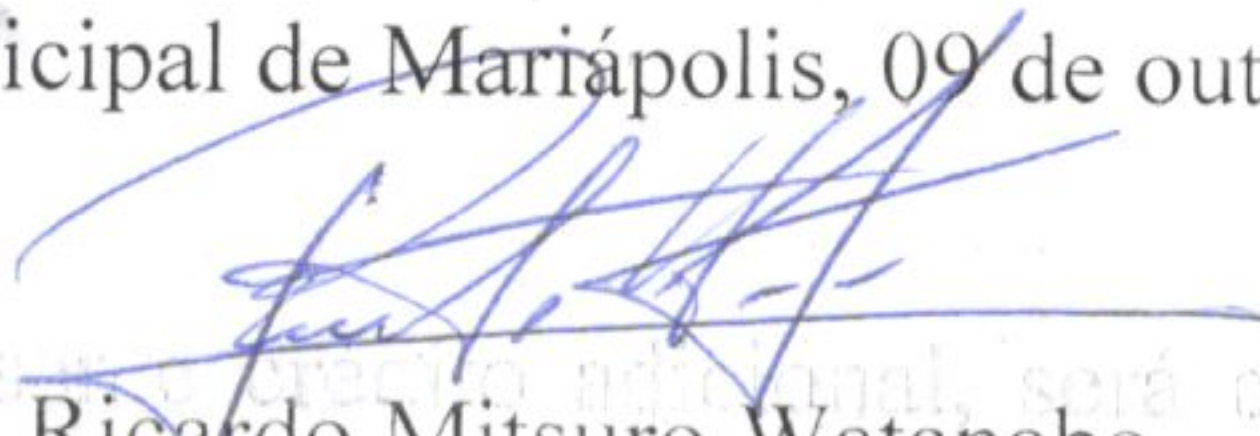
153/25	1030300102051.339030 material de consumo	R\$ 165.000,00
105/25	1030100102017.339030 material de consumo	R\$ 165.000,00
TOTAL		R\$ 330.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conta contábil nº 6541 e também em atendimento à lei complementar nº 217/2025 e nota técnica CONASEMS 2025.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 09 de outubro de 2025


Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

E-mail: pmariap@terra.com.br

www.mariapolis.sp.gov.br